

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

Instrumento de oitavo termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, e a pessoa jurídica MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, CNPJ-MF, N° 04.880.258/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTE NEGRO S/N, CENTRO - CEP: 68710-000 – Município de Maracanã/PA, e do outro MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 27.824.881/0001-11 com sede na TV PADRE EUTIQUIO, 1184, BATISTA CAMPOS, BELEM-PA CEP 66023-710, representada por FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES, portador do(a) CPF 962.325.102-59, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **141/2021**, celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2024 Unidade Gestora: 04 – 122 0011 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros Serv, de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ: 04.880.258/0001-80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As partes elegem o foro da Cidade de Maracanã -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02** (**duas**) **testemunhas, em 02** (**duas**) **vias de idêntico teor e forma.**

	M ~ PA 20 1 1 1 2004
	Maracanã - PA, 30 de dezembro de 2024
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80 CONTRATANTE
	MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 27.824.881/0001-11 CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:	
1) Nome: CPF:	